



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 216/49 PMS.

Pirassununga, 5 de abril de 1949.-

Senhor Presidente.

Para os devidos efeitos de apreciação e consequente aprovação, passo às mãos de V.Excía., o projeto de lei incluso, que dispõe sobre concessão de auxílios.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Dr. Artur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Camara Municipal de
PIRASSUNUNGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº..... 316/49 PMS.

Pirassununga, 26 de abril de 1949

Exmo. Snr.
Dr. Artur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Camara Municipal de
PIRASSUNUNGA

*Recebido hoje
Devolva-me a mg. pelo de
lei 13-49. ao Sr. P. feito
Municipal. 2º de Abril 1949
Vieira de Moraes*

Em virtude de equívoco verificado no projeto de lei nº 13-49, remetido a essa egrégia Casa dispondo sobre concessão de auxílios e subvenções a várias entidades beneficentes locais no corrente exercício, solicito, por obsequio, faze-lo baixar a esta Prefeitura para as retificações necessárias.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 335/49 P.M.B.

Pirassununga, 2 de Maio de 1949

*Boatmanão de J. J. Moraes,
para os seus fins
da Prefeitura de Moraes
7 de Maio 1949*

Exmo. Snr.
Dr. Artur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Camara Municipal de
PIRASSUNUNGA

Feitas as retificações que se faziam necessárias no projeto de lei que concede auxílios e subvenções a várias entidades de filantropia locais, tenho o prazer de remete-lo novamente a essa egrégia Camara para os devidos fins de estudos e aprovação.

Introduzido em 1ª discussão, sendo aprovado em 7 de maio de 1949, com a alteração da Prefeitura, para os seus fins, sendo assinado pelo Sr. Artur Moraes, Prefeito.

Saudações atenciosas

Sebastião Domingues
Sebastião Domingues
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 13/49

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercicio, os seguintes auxilios:

- I - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação de São Vicente de Paulo;
- II - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Orfanato "Menino Deus";
- III - Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;
- IV - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Mendicidade;
- V - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) À Escola Técnica de Comércio "Fernando Costa";
- VI - Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Asilo-Colônia "Cocais";
- VII - Cr.\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Guarda Noturna Municipal;
- VIII - Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição;
- IX - Cr.\$ 860,00 (oitocentos e sessenta cruzeiros) à Caixa Escolar de Santa Cruz da Conceição;
- X - Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Secção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;
- XI - Cr.\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros) para realização de retretas públicas;
- XII - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Centro de Saúde;
- XIII - Cr.\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência Dentária Infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

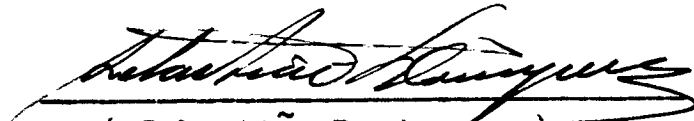
ESTADO DE SÃO PAULO

- XIV - Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Instituição Beneficente "Pão dos Pobres";
- XV - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, sediada na cidade de São José dos Campos;
- XVI - Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recem-Nascidos;
- XVII - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) À Comissão Central de Esportes da 16ª Região;
- XVIII - Cr.\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Lactário de Pirassununga;
- XIX - Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar Coronel Franco;
- XX - Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Dr. Jacinto Vieira de Moraes";
- XXI - Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primário Anexo à Escola Normal e Colégio Estadual de Pirassununga;

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de maio de 1949.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A exemplo dos anos anteriores, neste exercício o Executivo Municipal vai, com seu desvelado interesse para com o bom andamento de nossas sociedades de benemerência e entidades desportivas, promover a entrega dos auxílios e subvenções requeridos de acôrdo com as disposições dos Decreto-Lei nº 88, de 13 de Abril de 1944.

Desnecessário se torna, portanto, enaltecer a capacidade realizadora de cada uma das entidades ora assistidas, de vez que, maior testemunho tem elas dado à comunidade pirassununguense, desenvolvendo um surpreendente volume de realizações assistenciais, em relação ao exiguo apoio financeiro prestado pelos poderes públicos constituídos.

Esclareço, ainda, que os auxílios a serem votados, já figuram na peça orçamentaria de 1949, devendo essa colenda Camara Legislativa aprova-los, apenas, para cumprimento do artº 3º, da Lei nº 59, de 30 de Novembro de 1948, do teor seguinte: "Depende de autorização Legislativa qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios, previstas na presente lei".

Pirassununga, 5 de Abril de 1949.---

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal

*Comissão de Justiça, Saúde e Assistência Social
de Pirassununga
p. 1º de Abril de 1949
Salvo para o arquivamento - 12-4-1949*



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 77/49

Assunto : Transmitindo
projeto de lei nº
Em resposta 13/49

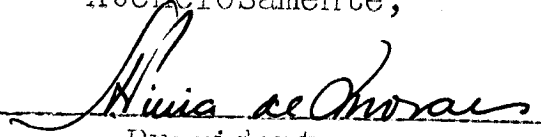
Em 13 de Abril de 1949.

Exmo. Snr.
Manoel Antonio Machado.
D. Presidente da Comissão de:
Justiça, Legislação e Redação.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 13-49, que dispõe sobre a concessão de auxílios.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 103/49

Assunto: Transmitindo o
projeto de lei nº
Em resposta 13/49.

Em 4 de Maio de 1949.

Exmo. Snr.
Manoel Antonio Machado,
D. Presidente da Comissão de:
Justiça, Legislação e Redação.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 13-49, que dispõe sobre concessão de auxílios.

Valho-me da oportunidade para re-ter a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Abelino de Moraes
Presidente.



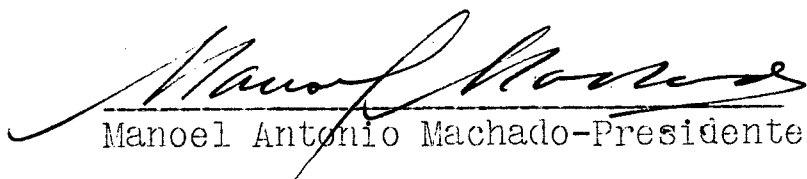
Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação
está de acordo com o projeto de lei nº 13-49, por
julgar o mesmo de aspêto legal.

Sala das Sessões, 6 de Maio, de 1949.


Manoel Antonio Machado-Presidente

